

Resolução Nº 018 CIR Oeste Mato-grossense de 06 de setembro de 2017.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Aquisição de Equipamentos, tipo Aparelho de Ultrassom, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual, para o Município de Porto Esperidião na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- II** - Resolução CFM nº 1.361/92 que trata da execução e interpretação de exame ultrassonográfico;
- III** - Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV** - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- V** - Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013 que dispõe sobre o exercício da medicina;
- VI** - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII** - Ofício 093/SMS/2017 de 23 de junho de 2017;
- VIII** - Resolução CMS nº 002/2017 e Ata nº 060/2017 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Esperidião ambas do dia 09 de junho de 2017;
- IX** - Parecer Técnico 011/ERS/CAC-2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta de aquisição de equipamentos, tipo Aparelho de Ultrassom, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e contrapartida municipal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para o Centro de Saúde de Porto Esperidião, CNES: 9186174, localizado na Avenida Treze de Maio, 799 - Centro, no Município de Porto Esperidião, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta resolução.



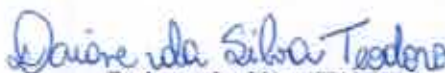
Art. 2º - A implantação deste novo serviço está condicionada ao cumprimento das legislações vigentes sendo: adequação da estrutura física para instalação do Aparelho de Ultrassom conforme RDC/ANVISA nº 50/2002 que trata da estrutura e ambiência para unidades de saúde, capacitação de 01 (um) médico conforme Diretrizes do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem Resolução CFM 1361/92, nomeação imediata de Diretor Técnico do serviço de Pronto Atendimento em atendimento a Resolução CFM nº 2007/13.

Art. 3º - Que o serviço seja instalado num prazo médio de 06 (seis) meses e que possa ser referenciado por outros municípios da regional considerando a necessidade de cada ente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 06 de setembro de 2017.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT



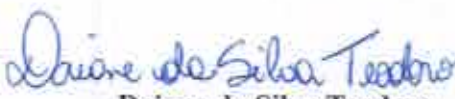
ANEXO ÚNICO

Resolução Nº 018 CIR Oeste Mato-grossense de 06 de setembro de 2017

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

Município	Unidade Beneficiada	CNES	Equip.	Valor Emenda	Contrapartida Municipal	Total
Porto Esperidião	Centro de Saúde de Porto Esperidião	9186174	Aparelho de Ultrassom	90.000,00	9.000,00	99.000,00
TOTAL				90.000,00	9.000,00	99.000,00


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT